



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 49, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A INCUBADORA TECNO-SOCIAL
DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, considerando os recursos disponibilizados pelo MEC, contemplados no Projeto No. 81978.394.76190.1804201, que trata da criação da Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários no IFRS-Câmpus Porto Alegre, **TORNA PÚBLICA a seleção de bolsistas para a Incubadora Tecno-Social**, nos termos deste edital:

1 DO PROJETO

1.1 A incubadora Tecno-Social do IFRS-Câmpus Porto Alegre constitui-se num programa de extensão, que tem um caráter transversal, possibilitando a integração com a Pesquisa e o Ensino e a verticalização através da participação de professores, técnicos-administrativos e discentes dos diversos cursos e modalidades de ensino deste Instituto.

1.2 O Projeto de Incubadora é uma experiência no campo da Economia Solidária, visando criar instrumentos de sustentação ao desenvolvimento de cooperativas, dando guarida aos trabalhadores postos à margem do sistema de geração de renda convencional do mercado.

1.3 São objetivos gerais da Incubadora Tecno-Social:

I - promover o desenvolvimento de empreendimentos solidários, identificando e desenvolvendo modelos e tecnologias de intervenção que levem em conta a complexidade da problemática do mundo do trabalho e das dimensões ecossociais, contribuindo efetivamente para difundir uma cultura de solidariedade; e

II - contribuir para o cumprimento da função social do Instituto, compreendida enquanto produção e difusão de conhecimento voltado às demandas da sociedade, prioritariamente de grupos sociais excluídos.

1.4 São objetivos específicos:

I - promover e consolidar empreendimentos solidários na perspectiva do desenvolvimento regional;

II - desenvolver metodologias de trabalho na perspectiva transdisciplinar, que propiciem a consolidação de empreendimentos solidários, bem como a pesquisa, a produção e a divulgação de tecnologias sociais;

III - facilitar o envolvimento de professores e estudantes das diversas áreas de conhecimento, integrando Ensino, Pesquisa e Extensão neste Instituto, em um trabalho de equipe,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

transdisciplinar, de criação e aplicação de conhecimentos, postos ao serviço do desenvolvimento das potencialidades econômicas, sociais, políticas e culturais dos trabalhadores;

IV - promover a extensão universitária através da formação cooperativista popular, na perspectiva de garantir possibilidade de inserção em atividades rentáveis, retirando-os de situações de pobreza, e viabilizando atividades de alta e média sustentabilidade econômica, compatíveis com suas características econômicas, sociais e culturais;

V - orientar para a captação de recursos através das agências de desenvolvimento regional e agências não-governamentais voltadas para o fomento de empreendimentos solidários;

VI - incentivar redes de cooperação solidária, internas e externas, voltadas para o fortalecimento da economia solidária e do desenvolvimento sustentável;

VII - realizar atividades internas e externas de formação e capacitação;

VIII - desenvolver e articular projetos de pesquisa convergentes à temática; e

IX - incentivar a formação de Redes de Cooperação voltadas para o fortalecimento da Economia Solidária.

2 DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 É objeto deste edital a seleção de discentes deste Câmpus para atuarem como Bolsistas no referido projeto.

2.2 São pré-requisitos:

I - ser aluno com vínculo ativo em cursos superiores deste Câmpus e estar regularmente matriculado no semestre 2012/1;

II - não ser bolsista de qualquer outro programa deste Câmpus;

III - apresentar bom rendimento acadêmico; e

IV - ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa.

2.3 Este processo seletivo tem validade de seis (06) meses a partir da homologação do seu resultado final, período no qual poderão ser selecionados bolsistas suplentes.

2.3.1 A homologação do resultado final desta seleção será divulgada por meio de edital no dia 18 de junho de 2012, pela Coordenação da Incubadora Tecno-Social e pelo site do IFRS-Câmpus Porto Alegre.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se darão por meio da entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) e de documentação especificada no item subsequente deste Edital, no período de 05 a 06 de junho de 2012, das quatorze (14) às vinte (20) horas, na Coordenadoria de Ensino (em funcionamento no 5º andar do prédio sede deste Câmpus, sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro Histórico desta capital).

3.1.1 Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (51) 3930.6046 ou pelo e-mail incubadora.tecno-social@poa.ifrs.edu.br.

3.2 No ato da inscrição, juntamente com sua Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - carta de apresentação do aluno, emitida por docente do curso que frequenta regularmente;

II - *curriculum vitae* constando das fotocópias dos certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes referentes às informações nele prestadas;

III - fotocópia do comprovante de matrícula;

IV - original e fotocópia do Documento de Identidade/RG e do CPF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

V - declaração do candidato, de próprio punho, de que não recebe qualquer outra modalidade de bolsa, e que tampouco o fará durante a vigência desta bolsa; e

VI - original e fotocópia do comprovante de residência.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por docentes vinculados à Incubadora Tecno-Social e presidida pelo Coordenador do projeto, Prof. Duilio Castro Miles.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se fará em duas etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório, quais sejam:

I - análise da documentação exigida na inscrição (valendo 40 pontos); e

II - entrevista dos candidatos com a Comissão de Seleção (valendo 60 pontos): nesta, será analisado o perfil do estudante, a sua adequação aos objetivos do programa, e a sua disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades cabíveis.

5.1.1 A entrevista dos candidatos será realizada no dia 13 de junho de 2012, na Incubadora Tecno-Social (em funcionamento no térreo do prédio sede deste Câmpus, sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro Histórico desta capital) a partir das nove (09) horas, seguindo-se a ordem de entrevistas a ser divulgada com 24 horas de antecedência.

5.2 A pontuação final, que será utilizada para fins de classificação dos candidatos inscritos, constitui-se da média obtida pelo candidato a partir das notas adquiridas em cada uma das referidas etapas.

5.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar a documentação completa (conforme item 3.2 deste edital) ou se ausentar à entrevista com a Comissão de Seleção.

6 DOS DEVERES DO BOLSISTA

São deveres do Bolsista da Incubadora Tecno-Social:

I - zelar pela qualidade acadêmica;

II - participar de todas as atividades programadas pela Incubadora;

III - participar durante a sua permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso;

V - publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico no período que estiver vinculado ao programa; e

VI - fazer referência à sua condição de bolsista do Programa da Incubadora Tecno-Social nas publicações e trabalhos apresentados.

7 DA REMUNERAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

7.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no Programa quando encerrado o período de Bolsa, a ser emitido pela Direção de Extensão deste Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

8 DOS CRITÉRIOS DE DESVINCULAÇÃO DO BOLSISTA

O estudante bolsista poderá ser desvinculado do projeto e da respectiva Bolsa quando:

- I** - da conclusão de seu curso, trancamento de sua matrícula estudantil ou abandono de curso;
- II** - de sua desistência ou abandono das atividades;
- III** - seu rendimento acadêmico for insuficiente ou prejudicado pelas atividades do projeto;
- IV** - acumular duas (02) reprovações em disciplinas após o seu ingresso no projeto;
- V** - do descumprimento das suas obrigações junto à Incubadora Tecno-Social;
- VI** - da prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do projeto ou com o ambiente acadêmico; e
- VII** - por solicitação do bolsista.

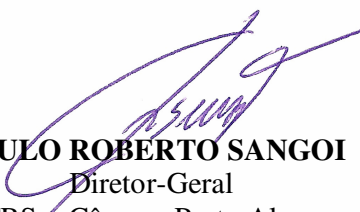
9 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	25/05/2012	a partir das 14h	No site e nas dependências deste Câmpus.
Inscrições	05 a 06/06/2012	das 14h às 20h	Coordenadoria de Ensino (5º andar).
Divulgação da Ordem de Entrevistas	11/06/2012	a partir das 14h	No site e nas dependências deste Câmpus.
Entrevistas com a Comissão de Seleção	13/06/2012	a partir das 09h	Coordenadoria de Ensino (5º andar).
Divulgação dos Resultados	15/06/2012	a partir das 14h	No site e nas dependências deste Câmpus.
Início das Atividades como Bolsista	18/06/2012		

10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

DEXT – Diretoria de Extensão.
IFRS - Câmpus Porto Alegre


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 49 /2012

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A INCUBADORA TÉCNO-SOCIAL
EDITAL Nº 49/2012**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Doc. Identidade/RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade:	Naturalidade:
Matrícula IFRS:	Estado Civil:
Curso:	
Nome Do Pai:	
Nome Da Mãe:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-Mail:	

Entrego, anexos, os seguintes documentos:

- I** - carta de apresentação, emitida por docente do curso que frequenta regularmente;
- II** - *curriculum vitae* constando das fotocópias dos certificados e da carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes referentes às informações nele prestadas;
- III** - fotocópia do comprovante de matrícula;
- IV** - fotocópia do Documento de Identidade/RG e do CPF;
- V** – declaração, de próprio punho, de que não recebo qualquer outra modalidade de bolsa, e que tampouco o farei durante a vigência desta bolsa; e
- VI** - fotocópia do comprovante de residência.

Porto Alegre, ____ de junho de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

----- ✕ SERVIDOR, DESTAQUE ESTA PARTE E ENTREGUE-A AO CANDIDATO ✕ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 49/2012

Atesto que o aluno _____
entregou a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, constando dela a documentação exigida, em anexo.

Porto Alegre, ____ de junho de 2012.

ASSINATURA DO SERVIDOR